

NSP INVESTIMENTOS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ/ME: 22.606.673/0001-22

NIRE: 35300491394

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS TITULARES DA 1ª SÉRIE, 2ª SÉRIE, 3ª SÉRIE, 5ª SÉRIE, 6ª SÉRIE, 7ª SÉRIE, 8ª SÉRIE E 10ª SÉRIE, DA 2ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES DA NSP INVESTIMENTOS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, REALIZADA EM 13 DE MAIO DE 2022

1. **Data, Hora e Local:** 13 de maio de 2022, às 11:00 horas, de forma eletrônica, nos termos da Instrução CVM nº 625, de 14 de maio de 2020 (“ICVM 625”), com a dispensa de videoconferência em razão da presença de debenturistas representando a totalidade das debêntures em circulação, com os votos proferidos via e-mail que foram arquivados na sede da NSP Investimentos S.A. – Em Recuperação Judicial, atual denominação da OSP Investimentos S.A. – em Recuperação Judicial (“Emissora” ou “Companhia”) localizada na Av. das Nações Unidas, 14.401, Parque da Cidade | Torre Aroeira – 5º andar, Parte A21, São Paulo/SP - 04794-000.

2. **Convocação:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença de debenturistas representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação da 1ª série, 2ª série, 5ª série, 7ª série, 8ª série e 10ª série da 2ª (segunda) emissão pública da Emissora de debêntures simples, não conversíveis em ações, em onze séries para distribuição pública com esforços restritos, da espécie com garantia real e garantia fidejussória adicional (“Debêntures” e “Emissão”, respectivamente), nos termos do artigo 71, § 2º, e artigo 124, § 4º, ambos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), conforme se atesta pela assinatura dos presentes nesta ata.

3. **Presença:** Debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures (“Debenturistas”), emitidas através do Instrumento Particular de Escritura da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em 11 (Onze) Séries Para Distribuição Pública Com Esforços Restritos de Distribuição, da Espécie com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, da NSP Investimentos S.A., celebrado em 13 de abril de 2018 e registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o nº ED002479-0/000, em sessão de 20 de abril de 2018, conforme aditado de tempos em tempos (“Escritura de Emissão”). Presentes, ainda, os representantes da (a) Companhia, (b) da Novonor Serviços e Participações S.A. – Em Recuperação Judicial, atual denominação da Odebrecht Serviços e Participações S.A. – Em Recuperação Judicial (“NSP”), neste ato através da Companhia, como sua sucessora legal de acordo com a incorporação aprovada pela (i) assembleia geral extraordinária da NSP realizada em 31 de dezembro de 2018 e registrada na JUCESP sob o nº 70.874/19-0 em sessão de 06 de fevereiro de 2019, e (ii) assembleia geral extraordinária da Companhia realizada em 31 de dezembro de 2018 e registrada na JUCESP sob o nº 70.875/19-4 em sessão de 06 de fevereiro de 2019, (c) da Novonor S.A. – Em Recuperação Judicial, atual denominação da Odebrecht S.A. – Em Recuperação Judicial (“Novonor” e, em conjunto com a NSP, as “Fiadoras”) e (d) da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”).

4. **Mesa: Presidente:** Larissa Monteiro de Araujo, eleita pelos Debenturistas; e **Secretário:** Victor Alencar Pereira.

5. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre:

(A) alteração das Cláusulas 4.1.7, 4.1.7.1, 4.3.2, 4.3.2.1, 4.3.2.2 e 4.4.1 (e) e (g), de forma a:

(i) prorrogar a Data de Vencimento das Debêntures da 1ª Série e, portanto, a data de pagamento dos eventos de Amortização e de Juros, das Debêntures da 1ª Série vincendos no dia 13 de maio de 2022, para 12 de julho de 2022;

(ii) prorrogar a Data de Vencimento das Debêntures da 2ª Série e, portanto, a data de pagamento dos eventos de Amortização e de Juros, das Debêntures da 2ª Série vincendos no dia 13 de maio de 2022, para 12 de julho de 2022;

(iii) prorrogar as datas de pagamento de (a) Amortização das Debêntures da 5ª Série vincenda em 13 de maio de 2022, para o dia 12 de julho de 2022 e (b) Juros das Debêntures da 5ª Série vincendos em 13 de maio de 2022 para o dia 12 de julho de 2022, sendo certo que, em função das prorrogações anteriores, aprovadas em Assembleias Gerais de Debenturistas, o Período de Capitalização relativamente aos Juros das Debêntures da 5ª Série compreende o período entre 20 de fevereiro de 2019 e a data do pagamento dos Juros das Debêntures da 5ª Série, em 12 de julho de 2022;

(iv) prorrogar a data de pagamento de (a) Amortização das Debêntures da 7ª Série devida em 13 de maio de 2022, para o dia 12 de julho de 2022 e (b) Juros das Debêntures da 7ª Série vincendos em 13 de maio de 2022 para 12 de julho de 2022, sendo certo que, em função das prorrogações anteriores, aprovadas em Assembleias Gerais de Debenturistas, o Período de Capitalização relativamente aos Juros das Debêntures da 7ª Série, compreende o período entre a Data de Subscrição e a data do pagamento dos Juros das Debêntures da 7ª Série, em 12 de julho de 2022;

(v) prorrogar a data de pagamento de Juros das Debêntures da 8ª Série, devida em 13 de maio de 2022, para o dia 12 de julho de 2022, sendo certo que, em função das prorrogações anteriores, aprovadas em Assembleias Gerais de Debenturistas, o Período de Capitalização relativamente aos Juros das Debêntures da 8ª Série compreende o período entre a Data de Subscrição e a data do pagamento dos Juros das Debêntures da 8ª Série, em 12 de julho de 2022; e

(vi) prorrogar a data de pagamento de Juros das Debêntures da 10ª Série, devida em 13 de maio de 2022, para o dia 12 de julho de 2022, sendo certo que, em função das prorrogações anteriores, aprovadas em Assembleias Gerais de Debenturistas, o Período de Capitalização relativamente aos Juros das Debêntures da 10ª Série, compreende o período entre a Data de Subscrição e a data do pagamento dos Juros das Debêntures da 10ª Série, em 12 de julho de 2022.

(B) declaração, ou não, do vencimento antecipado das Debêntures da Emissão, pelo descumprimento da obrigação de celebrar aditamento à Escritura de Emissão e aos Contratos de Garantia, em razão das deliberações das Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 7 de março de 2022;

(C) em razão das aprovações contempladas no item (A) acima, celebração de aditamentos à Escritura de Emissão e aos Contratos de Garantia (conforme definido na Escritura de Emissão), em até 10 (dez) dias contados a partir da presente data, assim como, autorização ao Agente Fiduciário para assinar todos e quaisquer documentos e atos necessários, recomendáveis ou que já tenham sido praticados para o cumprimento integral das deliberações objeto desta Assembleia, incluindo, sem limitar, outros instrumentos, formulários e requerimentos necessários para contemplar o quanto disposto na presente Assembleia, conforme aplicável; e

(D) a destinação dos valores recebidos pelos Debenturistas, em decorrência do plano individualizado de recuperação judicial da NSP, de forma distinta do quanto previsto na Cascata de Afetação das Garantias (conforme definido na Escritura de Emissão).

6. Deliberações: Dando início aos trabalhos, os representantes do Agente Fiduciário verificaram os quóruns de instalação e de deliberação, sendo ambos devida e legalmente atingidos. Em seguida, examinadas as matérias constantes da Ordem do Dia, foi deliberado, conforme aplicável, por unanimidade de votos dos Debenturistas presentes e sem quaisquer ressalvas ou restrições, a aprovação dos seguintes temas:

(A) alterar as Cláusulas 4.1.7, 4.3.2, 4.3.2.1, 4.3.2.2 e 4.4.1 (e) e (g), da Escritura de Emissão, a fim de refletir as novas Datas de Vencimento das Debêntures da 1ª Série e da 2ª Série; Data de Pagamento dos Juros das Debêntures da 1ª Série, 2ª Série, 5ª Série, 7ª Série, 8ª Série e 10ª Série e cronograma de amortização da 5ª Série e da 7ª Série, que passam a vigorar com a seguinte nova redação:

“4.1.7. Prazo e Data de Vencimento. Ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado ou vencimento antecipado conforme previsto na presente Escritura, (a) as Debêntures da 1ª Série terão prazo de 1511 (um mil, quinhentos e onze) dias corridos, e vencimento em 12 de julho de 2022 (“Data de Vencimento das Debêntures da 1ª Série”), (b) as Debêntures da 2ª Série terão prazo de 1511 (um mil, quinhentos e onze) dias corridos, e vencimento em 12 de julho de 2022 (“Data de Vencimento das Debêntures da 2ª Série”), (c) as Debêntures da 3ª Série terão prazo de 3.620 (três mil, seiscentos e vinte) dias corridos, e vencimento em 20 de abril de 2028 (“Data de Vencimento das Debêntures da 3ª Série”), (d) as Debêntures da 4ª Série terão prazo de 3.620 (três mil, seiscentos e vinte) dias corridos, e vencimento em 20 de abril de 2028 (“Data de Vencimento das Debêntures da 4ª Série”), (e) as Debêntures da 5ª Série terão prazo de 4.959 (quatro mil, novecentos e cinquenta e nove) dias corridos, e vencimento em 20 de dezembro de 2031 (“Data de Vencimento das Debêntures da 5ª Série”), (f) as Debêntures da 6ª Série terão prazo de 3.620 (três mil, seiscentos e vinte) dias corridos, e vencimento em 20 de abril de 2028 (“Data de Vencimento das Debêntures da 6ª Série”), (g) as Debêntures da 7ª Série terão prazo de 1.703 (mil, setecentos e três) dias corridos, e vencimento em 20 de janeiro de 2023 (“Data de Vencimento das Debêntures da 7ª Série”), (h) as Debêntures da 8ª Série terão prazo de 1.793 (mil, setecentos e noventa e três) dias

corridos, e vencimento em 20 de abril de 2023 (“Data de Vencimento das Debêntures da 8ª Série”); (i) as Debêntures da 9ª Série terão prazo de 211 (duzentos e onze) dias corridos, e vencimento em 20 de dezembro de 2018 (“Data de Vencimento das Debêntures da 9ª Série”); (j) as Debêntures da 10ª Série terão prazo de 1.793 (mil, setecentos e noventa e três) dias corridos, e vencimento em 20 de abril de 2023 (“Data de Vencimento das Debêntures da 10ª Série”); e (k) as Debêntures da 11ª Série terão prazo de 3.620 (três mil, seiscentos e vinte) dias corridos, e vencimento em 20 de abril de 2028 (“Data de Vencimento das Debêntures da 11ª Série”).

(...)

4.3.2. Juros.

4.3.2.1. As Debêntures da 1ª Série e as Debêntures da 2ª Série renderão Juros, que serão correspondentes à variação acumulada de 135% (cento e trinta e cinco por cento) da Taxa DI, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis e, (i) caso tenha ocorrido a conversão do Penhor de Ações ON em alienação fiduciária sobre a totalidade das Ações detidas pela NSP, os Juros a partir do Dia Útil seguinte ao da data da referida conversão (inclusive) passarão a corresponder à variação acumulada de 130% (cento e trinta por cento) da Taxa DI, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, comprometendo-se o Agente Fiduciário a comunicar a B3 para alteração do percentual independentemente de Assembleia Geral de Debenturistas ou alteração desta Escritura de Emissão, hipótese na qual os Juros incorridos entre a Data de Subscrição e a data da referida conversão serão incorporados ao Valor Nominal Unitário das Debêntures; ou (ii) caso a Data de Vencimento das Debêntures da 1ª Série e a Data de Vencimento das Debêntures da 2ª Série sejam prorrogadas nos termos da Cláusula 4.1.7 acima, os Juros a partir de 31 de maio de 2019 (inclusive) passarão a corresponder à variação acumulada de 130% (cento e trinta por cento) da Taxa DI, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, sendo que os Juros serão pagos na Data de Vencimento das Debêntures da 1ª Série e na Data de Vencimento das Debêntures da 2ª Série, juntamente com o Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série e o Valor Nominal Unitário das Debêntures da 2ª Série. Na hipótese de prorrogação da Data de Vencimento das Debêntures da 1ª Série e da Data de Vencimento das Debêntures da 2ª Série nos termos da Cláusula 4.1.7 acima, os Juros incorridos, para as Debêntures da 1ª Série e Debêntures da 2ª Série, desde a respectiva Data de Subscrição ou a última data de pagamento de Juros até 12 de julho de 2022, serão incorporados em 12 de julho de 2022.

4.3.2.2 As Debêntures da 3ª Série, as Debêntures da 4ª Série, as Debêntures da 5ª Série, as Debêntures da 6ª Série, as Debêntures da 7ª Série, as Debêntures da 8ª Série, as Debêntures da 9ª Série, as Debêntures da 10ª Série e as Debêntures da 11ª Série renderão Juros, que serão correspondentes à variação acumulada de 115% (cento e quinze por cento) da Taxa DI, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, sendo que tais Juros serão pagos da seguinte forma:

(...)

(c) Debêntures da 5ª Série: os Juros das Debêntures da 5ª Série serão pagos mensalmente, no dia 20 de cada mês a partir da Data de Emissão, sendo o primeiro pagamento em 20 de junho de 2018, da seguinte forma:

(i) Entre a Data de Subscrição e 20 de janeiro de 2019 (inclusive), serão realizados pagamentos mensais de R\$ 940.075,16 (novecentos e quarenta mil e setenta e cinco reais e dezesseis centavos), corrigidos pelo IPCA, observado que, caso haja diferença entre os Juros devidos das Debêntures da 5ª Série no período indicado e os valores efetivamente pagos, tal diferença será incorporada ao Valor Nominal Unitário das Debêntures da 5ª Série. Caso o valor efetivamente pago seja maior do que o Juros devidos das Debêntures no período, tal diferença será abatida Saldo Devedor a título de amortização antecipada das Debêntures;

(ii) Entre 20 de fevereiro de 2019 e 20 de janeiro de 2022 (inclusive), serão realizados pagamentos mensais de R\$ 1.720.280,52 (um milhão, setecentos e vinte mil, duzentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos), corrigidos pelo IPCA, observado que, caso haja diferença entre os Juros devidos das Debêntures da 5ª Série no período indicado e os valores efetivamente pagos, tal diferença será incorporada ao Valor Nominal Unitário das Debêntures da 5ª Série. Caso o valor efetivamente pago seja maior do que o Juros devidos das Debêntures no período, tal diferença será abatida Saldo Devedor a título de amortização antecipada das Debêntures;

(iii) Entre 20 de fevereiro de 2022 e 20 de novembro de 2031 (inclusive), serão realizados pagamentos mensais de R\$ 3.212.068,63 (três milhões, duzentos e doze mil e sessenta e oito reais e sessenta e três centavos), corrigidos pelo IPCA, observado que, caso haja diferença entre os Juros devidos das Debêntures da 5ª Série no período indicado e os valores efetivamente pagos, tal diferença será incorporada ao Valor Nominal Unitário das Debêntures da 5ª Série. Caso o valor efetivamente pago seja maior do que o Juros devidos das Debêntures no período, tal diferença será abatida Saldo Devedor a título de amortização antecipada das Debêntures e

(iv) Adicionalmente, fica acordado que os pagamentos relativos aos meses de março de 2019 a junho de 2022 somente serão devidos e pagos em 12 de julho de 2022, sendo certo que o Período de Capitalização relativamente a estes Juros compreende o período entre 20 de fevereiro de 2019 e a data do pagamento destes Juros.

(...)

(e) Debêntures da 7ª Série: conforme a tabela abaixo, sendo certo que o Período de Capitalização, relativamente aos Juros a serem pagos em 12 de julho de 2022, compreende o período entre a Data de Subscrição e a referida data do pagamento.

Parcela	Data de Pagamento de Juros
<i>1º</i>	<i>12 de julho de 2022</i>
<i>2</i>	<i>20 de janeiro de 2023</i>

- (f) *Debêntures da 8ª Série: conforme a tabela abaixo, sendo certo que o Período de Capitalização, relativamente aos Juros a serem pagos em 12 de julho de 2022, compreende o período entre a Data de Subscrição e a referida data do pagamento.*

Parcela	Data de Pagamento de Juros
<i>1ª</i>	<i>12 de julho de 2022</i>
<i>3º</i>	<i>20 de abril de 2023</i>

(...)

- (h) *Debêntures da 10ª Série: conforme a tabela abaixo, sendo certo que o Período de Capitalização, relativamente aos Juros a serem pagos em 12 de julho de 2022, compreende o período entre a Data de Subscrição e a referida data do pagamento.*

Parcela	Data de Pagamento de Juros
<i>1ª</i>	<i>12 de julho de 2022</i>
<i>3º</i>	<i>20 de abril de 2023</i>

(...)

4.4.1 O Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debêntures será amortizado da seguinte forma:

(...)

- e) *Debêntures da 5ª Série: conforme a tabela abaixo.*

Parcela	Data de Vencimento	% de amortização do saldo do Valor Nominal Unitário	Parcela	Data de Vencimento	% de amortização do saldo do Valor Nominal Unitário
<i>1</i>	<i>12/07/2022</i>	<i>1,4699%</i>	<i>58</i>	<i>20/03/2027</i>	<i>1,0100%</i>
<i>2</i>	<i>20/07/2022</i>	<i>0,2700%</i>	<i>59</i>	<i>20/04/2027</i>	<i>1,0300%</i>
<i>3</i>	<i>20/08/2022</i>	<i>0,2300%</i>	<i>60</i>	<i>20/05/2027</i>	<i>1,0100%</i>

<i>Parcela</i>	<i>Data de Vencimento</i>	<i>% de amortização do saldo do Valor Nominal Unitário</i>	<i>Parcela</i>	<i>Data de Vencimento</i>	<i>% de amortização do saldo do Valor Nominal Unitário</i>
4	20/09/2022	0,3500%	61	20/06/2027	1,0300%
5	20/10/2022	0,3500%	62	20/07/2027	1,0500%
6	20/11/2022	0,4000%	63	20/08/2027	0,9900%
7	20/12/2022	0,3600%	64	20/09/2027	1,1200%
8	20/01/2023	0,2900%	65	20/10/2027	1,1700%
9	20/02/2023	0,3700%	66	20/11/2027	1,1900%
10	20/03/2023	0,4900%	67	20/12/2027	1,2500%
11	20/04/2023	0,3400%	68	20/01/2028	1,1700%
12	20/05/2023	0,4200%	69	20/02/2028	1,2300%
13	20/06/2023	0,4200%	70	20/03/2028	1,4000%
14	20/07/2023	0,3500%	71	20/04/2028	1,2800%
15	20/08/2023	0,3500%	72	20/05/2028	1,3800%
16	20/09/2023	0,4000%	73	20/06/2028	1,4100%
17	20/10/2023	0,4400%	74	20/07/2028	1,3600%
18	20/11/2023	0,5300%	75	20/08/2028	1,3900%
19	20/12/2023	0,4200%	76	20/09/2028	1,4600%
20	20/01/2024	0,4600%	77	20/10/2028	1,5800%
21	20/02/2024	0,5400%	78	20/11/2028	1,6900%
22	20/03/2024	0,4700%	79	20/12/2028	1,6200%
23	20/04/2024	0,4400%	80	20/01/2029	1,6900%
24	20/05/2024	0,5600%	81	20/02/2029	1,8100%
25	20/06/2024	0,4500%	82	20/03/2029	1,8200%
26	20/07/2024	0,4600%	83	20/04/2029	1,7900%
27	20/08/2024	0,5000%	84	20/05/2029	1,9100%
28	20/09/2024	0,4300%	85	20/06/2029	1,9200%
29	20/10/2024	0,5600%	86	20/07/2029	1,9400%
30	20/11/2024	0,5600%	87	20/08/2029	2,0300%
31	20/12/2024	0,5300%	88	20/09/2029	2,0500%
32	20/01/2025	0,6500%	89	20/10/2029	2,2500%
33	20/02/2025	0,5100%	90	20/11/2029	2,4000%
34	20/03/2025	0,7100%	91	20/12/2029	2,3600%
35	20/04/2025	0,6000%	92	20/01/2030	2,5100%
36	20/05/2025	0,6900%	93	20/02/2030	2,5200%
37	20/06/2025	0,5800%	94	20/03/2030	2,7600%
38	20/07/2025	0,6300%	95	20/04/2030	2,7000%
39	20/08/2025	0,6000%	96	20/05/2030	2,9100%

<i>Parcela</i>	<i>Data de Vencimento</i>	<i>% de amortização do saldo do Valor Nominal Unitário</i>	<i>Parcela</i>	<i>Data de Vencimento</i>	<i>% de amortização do saldo do Valor Nominal Unitário</i>
40	20/09/2025	0,5700%	97	20/06/2030	2,8600%
41	20/10/2025	0,7400%	98	20/07/2030	3,0500%
42	20/11/2025	0,6400%	99	20/08/2030	3,1700%
43	20/12/2025	0,6800%	100	20/09/2030	3,2200%
44	20/01/2026	0,8100%	101	20/10/2030	3,5800%
45	20/02/2026	0,7400%	102	20/11/2030	3,7400%
46	20/03/2026	0,7900%	103	20/12/2030	3,8800%
47	20/04/2026	0,8000%	104	20/01/2031	4,1800%
48	20/05/2026	0,8200%	105	20/02/2031	4,2400%
49	20/06/2026	0,7500%	106	20/03/2031	4,6500%
50	20/07/2026	0,8400%	107	20/04/2031	4,8000%
51	20/08/2026	0,7400%	108	20/05/2031	5,1500%
52	20/09/2026	0,8200%	109	20/06/2031	5,3500%
53	20/10/2026	0,9400%	110	20/07/2031	5,7400%
54	20/11/2026	0,8800%	111	20/08/2031	6,1000%
55	20/12/2026	0,9300%	112	20/09/2031	6,5000%
56	20/01/2027	0,9800%	113	20/10/2031	7,4200%
57	20/02/2027	0,9600%	114	20/11/2031	7,9600%
			115	20/12/2031	Saldo devedor em aberto

(...)

(g) Debêntures da 7ª Série: conforme a tabela abaixo.

<i>Parcela</i>	<i>Data de Vencimento</i>	<i>% de amortização do Valor Nominal Unitário</i>
1	12/07/2022	75,6410%
2	20/01/2023	24,3590%

(...)”; e

(B) não declarar vencimento antecipado das Debêntures da Emissão, pelo descumprimento da obrigação de celebrar aditamento à Escritura de Emissão e aos Contratos de Garantia, conforme deliberado na Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 7 de fevereiro de 2022; e

(C) celebrar, em conformidade com, e a fim de refletir, o quanto disposto na Deliberação (B) acima, aditamentos à Escritura de Emissão e aos Contratos de Garantia em até 10 (dez) dias contados a partir da presente data, ficando ainda autorizado o Agente Fiduciário a assinar todos e quaisquer documentos e ratificar todos os demais atos necessários para o cumprimento integral das deliberações objeto desta Assembleia;

(D) independentemente do previsto na Cláusula 4.10 da Escritura de Emissão e tendo em vista a ausência de previsão nos Instrumentos de Garantia sobre a destinação de recursos recebidos espontaneamente das garantidoras, os Debenturistas deliberaram que o pagamento dos valores distribuídos pela NSP no âmbito do plano individualizado da NSP, seguirá uma ordem distinta da Cascata de Afetação das Garantias, devendo os referidos valores serem amortizados pelos Debenturistas da seguinte forma:

(i). o valor de R\$ 92.150,41 (noventa e dois mil, cento e cinquenta reais e quarenta e um centavos) recebido pelo Banco Bradesco S.A. em 30 de março de 2022 deverá ser utilizado, exclusivamente, na amortização do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 6ª Série, na data do seu recebimento;

(ii). o valor de \$ 74.604,59 (setenta e quatro mil, seiscentos e quatro reais e cinquenta e nove centavos) recebido pelo Itaú Unibanco S.A. em 30 de março de 2022 deverá ser utilizado, exclusivamente, na amortização do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 5ª Série, na data do seu recebimento; e

(iii). o valor de R\$ 62.978,44 (sessenta e dois mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) recebido pelo Banco do Brasil S.A em 30 de março de 2022 deverá ser utilizado, exclusivamente, na amortização do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 3ª Série, na data do seu recebimento.

Ficam a Emissora e as Fiadoras obrigadas a tomar as providências necessárias para a celebração dos instrumentos, formulários e requerimentos necessários para contemplar o quanto disposto na presente Assembleia, conforme aplicável.

As deliberações e aprovações dos Debenturistas da 1ª Série, 2ª Série, 5ª Série, 7ª Série, 8ª Série e 10ª Série acima referidas devem ser interpretadas restritivamente, conforme aplicável, e, portanto, não poderão (i) ser interpretadas como alteração, novação, precedente, remissão, liberação (expressa ou tácita) ou renúncia, seja provisória ou definitiva, de quaisquer outros direitos dos Debenturistas previstos na Escritura de Emissão, nem quanto ao cumprimento, pela Companhia e pelas Fiadoras, de todas e quaisquer obrigações na Escritura de Emissão ou quaisquer outros Documentos da Operação, ou como qualquer promessa ou compromisso dos Debenturistas de renegociar ou implementar alterações em quaisquer termos e condições da Escritura de Emissão, ou (ii) impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelos Debenturistas, de qualquer direito, obrigação, recurso, poder ou privilégio pactuado na referida Escritura de Emissão, ou impedir, restringir e/ou limitar os direitos dos Debenturistas de cobrar e exigir o cumprimento, nas datas estabelecidas na Escritura de Emissão,

de quaisquer obrigações pecuniárias e não pecuniárias inadimplidas e/ou não pagas nos termos de tal Escritura de Emissão, incluindo juros, taxas, penalidades e comissões que sejam exigíveis, antes ou depois da data da presente Assembleia, incidentes sobre quaisquer montantes, exceto pelo previsto nas Deliberações da presente Assembleia, nos exatos termos ora aprovados.

Os termos que não estejam expressamente definidos neste instrumento terão o significado a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

7. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o(a) Sr(a). Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, lavrou-se a presente ata, devidamente aprovada e assinada pelos representantes dos Debenturistas, detentores da totalidade das Debêntures em circulação, constituindo o quórum necessário para a respectiva aprovação. Certificamos que a presente é cópia fiel da ata registrada em livro próprio. Autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e sua publicação com omissão das assinaturas dos Debenturistas, nos termos do artigo 72, parágrafo § 2º e 130, parágrafos 1º e 2º da Lei das Sociedades por Ações.

São Paulo, 13 de maio de 2022.

DocuSigned by:
Larissa Monteiro Araujo
7FD76690AAF543D...
Presidente
Larissa Monteiro de Araujo

DocuSigned by:
VICTOR ALENCAR PEREIRA
A822B9CEFC2524E0...
Secretario
Victor Alencar Pereira

Página de Assinatura da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª Série, 2ª Série, 3ª Série, 5ª Série, 6ª Série, 7ª Série, 8ª Série e 10ª Série da 2ª (segunda) emissão pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, Em Onze Séries Para Distribuição Pública Com Esforços Restritos, Da Espécie Com Garantia Real E Garantia Fidejussória Adicional da NSP Investimentos S.A.

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
LTDA., na qualidade de Agente Fiduciário das Debêntures

DocuSigned by:

Rinaldo Rabello Ferreira

80B5C20EC5D6488...

Nome: Rinaldo Rabello Ferreira

Cargo: Diretor

Página de Assinatura da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª Série, 2ª Série, 3ª Série, 5ª Série, 6ª Série, 7ª Série, 8ª Série e 10ª Série da 2ª (segunda) emissão pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, Em Onze Séries Para Distribuição Pública Com Esforços Restritos, Da Espécie Com Garantia Real E Garantia Fidejussória Adicional da NSP Investimentos S.A.

Emissora:

NSP INVESTIMENTOS S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
(na qualidade de Emissora e sucessora da parcela cindida da
NOVONOR SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A.)

DocuSigned by:

Laura Maniero Gadelho

7B6A77E90EC64D5...

Nome: Laura Maniero Gadelho

Cargo: Procuradora

DocuSigned by:

Aluizio da Rocha Coelho Neto

94EC62691C774C7...

Nome: Aluizio da Rocha Coelho Neto

Cargo: Procurador

Fiadoras:

NOVNOR S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

DocuSigned by:

Laura Maniero Gadelho

7B6A77E90EC64D5...

Nome: Laura Maniero Gadelho

Cargo: Procuradora

DocuSigned by:

Aluizio da Rocha Coelho Neto

94EC62691C774C7...

Nome: Aluizio da Rocha Coelho Neto

Cargo: Procurador

NOVONOR SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

DocuSigned by:

Laura Maniero Gadelho

7B6A77E90EC64D5...

Nome: Laura Maniero Gadelho

Cargo: Procuradora

DocuSigned by:

Aluizio da Rocha Coelho Neto

94EC62691C774C7...

Nome: Aluizio da Rocha Coelho Neto

Cargo: Procurador

Página de Assinatura da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª Série, 2ª Série, 3ª Série, 5ª Série, 6ª Série, 7ª Série, 8ª Série e 10ª Série da 2ª (segunda) emissão pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, Em Onze Séries Para Distribuição Pública Com Esforços Restritos, Da Espécie Com Garantia Real E Garantia Fidejussória Adicional da NSP Investimentos S.A.

ITAÚ UNIBANCO S.A.
(na qualidade de Debenturista)

DocuSigned by:

Larissa Monteiro Araujo

7FD76690AAF543D...

Nome: Larissa Monteiro Araujo

Cargo: Procuradora

DocuSigned by:

VICTOR ALENCAR PEREIRA

A822B9CFC2524E0...

Nome: Victor Alencar Pereira

Cargo: Procurador

Página de Assinatura da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª Série, 2ª Série, 3ª Série, 5ª Série, 6ª Série, 7ª Série, 8ª Série e 10ª Série da 2ª (segunda) emissão pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, Em Onze Séries Para Distribuição Pública Com Esforços Restritos, Da Espécie Com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional da NSP Investimentos S.A.

BANCO BRADESCO S/A
(na qualidade de Debenturista)

DocuSigned by:

Gustavo Momesso

74A16F8F3F66476...

Nome: Gustavo Momesso Calogeras

Cargo: Procurador

DocuSigned by:

Patricia Piovesan

6EC65AA244C2427...

Nome: Patricia Ramos Piovesan

Cargo: Procuradora

Página de Assinatura da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª Série, 2ª Série, 3ª Série, 5ª Série, 6ª Série, 7ª Série, 8ª Série e 10ª Série da 2ª (segunda) emissão pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, Em Onze Séries Para Distribuição Pública Com Esforços Restritos, Da Espécie Com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional da NSP Investimentos S.A.

BANCO DO BRASIL S.A.
(na qualidade de Debenturista)

DocuSigned by:

Leonardo de Oliveira Melo

Nome: Leonardo de Oliveira Melo

Cargo: Procurador

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: F974FA3E01E64BFD83B89935B6C23242

Status: Concluído

Assunto: DocuSign: AGD - 2a Emissão NSP Inv (prorrogação + amortização PRJ NSP) - 13.05.2022.pdf

Cliente - Caso: 2041/173

Envelope fonte:

Documentar páginas: 15

Assinaturas: 14

Certificar páginas: 6

Rubrica: 0

Assinatura guiada: Ativado

Remetente do envelope:

Guilherme Mendes Loyola e Silva

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

RUA JOAQUIM FLORIANO, 1052 – 15º ANDAR

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Itaim Bibi

São Paulo, SP 04534-004

gloyola@machadomeyer.com.br

Endereço IP: 10.17.10.35

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Guilherme Mendes Loyola e Silva

Local: DocuSign

13/05/2022 17:15:44

gloyola@machadomeyer.com.br

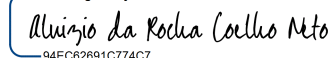
Eventos do signatário**Assinatura****Registro de hora e data**

Aluizio da Rocha Coelho Neto

aluiziorocha@novonor.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional)

DocuSigned by:



94EC82691C774C7...

Enviado: 13/05/2022 17:29:13

Visualizado: 13/05/2022 17:32:18

Assinado: 13/05/2022 17:32:46

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Assinado pelo link enviado para

aluiziorocha@novonor.com

Usando endereço IP: 200.229.192.4

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 13/05/2022 17:32:18

ID: 899e8428-a021-4cce-9996-edea90411388

Gustavo Momesso Calogeras

gustavo.calogeras@bradesco.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional)

DocuSigned by:



74A16F8F3F66476...

Enviado: 13/05/2022 17:29:13

Visualizado: 13/05/2022 17:36:30

Assinado: 13/05/2022 17:36:38

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada

Assinado pelo link enviado para

gustavo.calogeras@bradesco.com.br

Usando endereço IP: 200.155.91.222

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 13/05/2022 17:36:30

ID: 485a347b-a408-4e0a-a725-5ec2c3ec3755

Larissa Monteiro Araujo

larissa.araujo@itaubba.com

Procuradora

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional)

DocuSigned by:



7FD76690AAF543D...

Enviado: 13/05/2022 17:29:13

Visualizado: 13/05/2022 17:30:42

Assinado: 13/05/2022 17:30:50

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Assinado pelo link enviado para

larissa.araujo@itaubba.com

Usando endereço IP: 200.196.153.35

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 21/03/2022 17:31:29

ID: fcbce7ed-6164-4c25-9b9f-c33e62f1c8f3

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Laura Maniero Gadelho lauragadelho@novonor.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional)	DocuSigned by: <i>Laura Maniero Gadelho</i> 7B6A77E90EC64D5... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Assinado pelo link enviado para lauragadelho@novonor.com Usando endereço IP: 189.39.39.161	Enviado: 13/05/2022 17:29:14 Visualizado: 13/05/2022 17:36:16 Assinado: 13/05/2022 17:36:34
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 13/05/2022 17:36:16 ID: 317b85e0-1b0c-4708-965c-09103da257a3		
Leonardo de Oliveira Melo leonardo.melo@bb.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional)	DocuSigned by: <i>Leonardo de Oliveira Melo</i> 99902F69C32E4AA... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Assinado pelo link enviado para leonardo.melo@bb.com.br Usando endereço IP: 170.66.110.71	Enviado: 13/05/2022 17:29:14 Visualizado: 13/05/2022 17:34:28 Assinado: 13/05/2022 17:34:42
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 13/05/2022 17:34:28 ID: 2f7f06a7-198e-42cc-ae44-f87e3661997d		
Patricia Piovesan patricia.piovesan@bradesco.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional)	DocuSigned by: <i>Patricia Piovesan</i> 6EC65AA244C2427... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Assinado pelo link enviado para patricia.piovesan@bradesco.com.br Usando endereço IP: 200.155.87.240	Enviado: 13/05/2022 17:29:14 Visualizado: 13/05/2022 17:39:27 Assinado: 13/05/2022 17:39:40
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 13/05/2022 17:39:27 ID: 398ff7c1-67e0-4bb2-90f7-1f9a912ab297		
Rinaldo Rabello Ferreira rinaldo@simplicpavarini.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional)	DocuSigned by: <i>Rinaldo Rabello Ferreira</i> 8DB5C20EC5D6488... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Assinado pelo link enviado para rinaldo@simplicpavarini.com.br Usando endereço IP: 201.76.177.162	Enviado: 13/05/2022 17:29:15 Visualizado: 13/05/2022 17:47:30 Assinado: 13/05/2022 17:47:49
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 13/05/2022 17:47:30 ID: aaa64163-582b-4717-8f86-2fe34e91bbdf		
VICTOR ALENCAR PEREIRA victor.pereira@itaubba.com Procurador Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional)	DocuSigned by: <i>VICTOR ALENCAR PEREIRA</i> A822B9CFC2524E0... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Assinado pelo link enviado para victor.pereira@itaubba.com Usando endereço IP: 200.196.153.30	Enviado: 13/05/2022 17:29:15 Visualizado: 13/05/2022 17:33:50 Assinado: 13/05/2022 17:33:57

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
-----------------------	------------	-------------------------

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 21/03/2022 17:34:51
ID: df8802d5-1c53-41ee-b534-87983a6e786c

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
----------------------------------	------------	-------------------------

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
------------------------------	--------	-------------------------

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
-----------------------------	--------	-------------------------

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
-----------------------------------	--------	-------------------------

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
---------------------------------	--------	-------------------------

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
------------------	--------	-------------------------

Manuela Guimaraes Gomes mgomes@machadomeyer.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não disponível através da DocuSign	Copiado	Enviado: 13/05/2022 17:29:15
---	----------------	------------------------------

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
-------------------------	------------	-------------------------

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
---------------------	------------	-------------------------

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
-------------------------------	--------	----------------------

Envelope enviado	Com hash/criptografado	13/05/2022 17:29:15
Entrega certificada	Segurança verificada	13/05/2022 17:33:50
Assinatura concluída	Segurança verificada	13/05/2022 17:33:57
Concluído	Segurança verificada	13/05/2022 17:47:49

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
----------------------	--------	----------------------

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico
--

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, MACHADO MEYER SENDACZ E OPICE ADVOGADOS (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact MACHADO MEYER SENDACZ E OPICE ADVOGADOS:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: rvictalino@machadomeyer.com.br

To advise MACHADO MEYER SENDACZ E OPICE ADVOGADOS of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at rvictalino@machadomeyer.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from MACHADO MEYER SENDACZ E OPICE ADVOGADOS

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to rvictalino@machadomeyer.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with MACHADO MEYER SENDACZ E OPICE ADVOGADOS

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to rvictalino@machadomeyer.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify MACHADO MEYER SENDACZ E OPICE ADVOGADOS as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by MACHADO MEYER SENDACZ E OPICE ADVOGADOS during the course of your relationship with MACHADO MEYER SENDACZ E OPICE ADVOGADOS.